LEI Nº 2.495, DE 09 DE MARÇO DE 2.009

"Denomina-se Praça Dr. Manoel de Almeida Cabral Leite, a área de lazer localizada entre as ruas Maria Esteves Zanetti, Tabapuã, Pedro Alberto Fonseca e Rosa Dias Fialho, no Jardim Recanto do Jaguari"

(Autor: Vereador Rudney Fracaro - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA DR. MANOEL DE ALMEIDA CABRAL LEITE, a área de lazer localizada entre as ruas Maria Esteves Zanetti, Tabapuã, Pedro Alberto Fonseca e Rosa Dias Fialho, no Jardim Recanto do Jaguari.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e nove (09/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal